



GAZETA DO SUDOESTE

Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 1997

ANO IX Nº 1458

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI Nº 1.543

DATA: 31 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Altera denominação de rua localizada no **BAIRRO BONATTO**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Altamira, localizada no Bairro Bonatto, passa a ser denominada de "Rua Augustinho Bonatto".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via contendo a nova denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 11/96

SÚMULA: Altera denominação de rua
localizada no **Bairro Bonatto**.

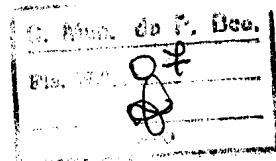
Art. 1º - A Rua Altamira, localizada no Bairro Bonatto, passa a ser denominada de "Rua Augustinho Bonatto".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via contendo a nova denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º -Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE MÉRITO PARECER

PROJETO DE LEI Nº 11/96

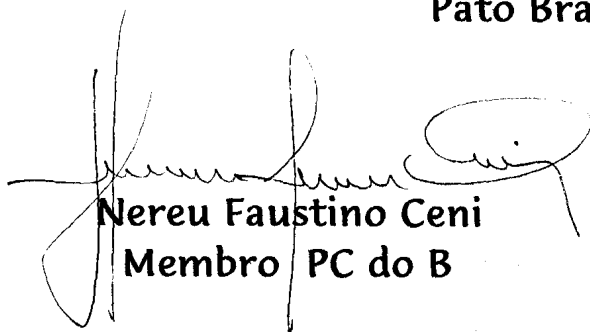
SÚMULA: Altera denominação de rua localizada no
~~Bairro Planalto~~ **BONATTO**

Esta Comissão analisando a matéria, entende que a mesma tem mérito, haja vista, que Pioneiro Augustinho Bonatto, muito trabalhou e lutou para a viabilização do Bairro Bonatto.

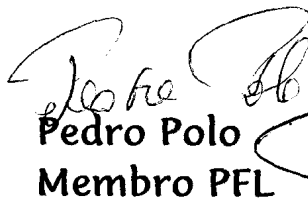
Desta forma emitimos parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

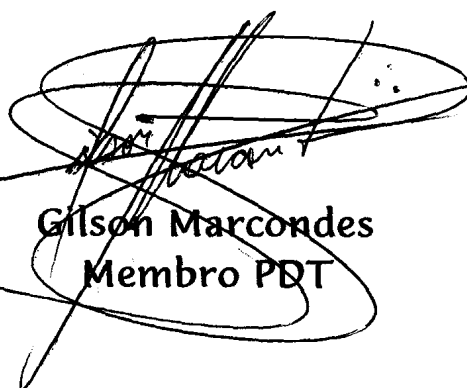
É o parecer

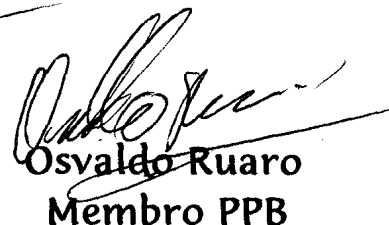
Pato Branco, 18 de dezembro de 1996.


Nereu Faustino Ceni
Membro PC do B


Ivo Polo
Presidente PDT


Pedro Polo
Membro PFL


Gilson Marcondes
Membro PDT


Osvaldo Ruaro
Membro PPB



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

PROJETO DE LEI Nº 11/96

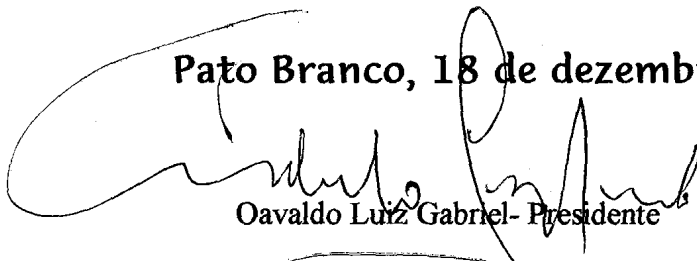
*SÚMULA: Altera denominação de rua localizada no
Bairro ~~Pianalto~~ Bonatto*

Esta Comissão analisando a matéria, entende que a mesma tem amparo legal, bem como, é justa a homenagem feita ao Pioneiro Augustinho Bonatto.

Desta forma emitimos parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

É o parecer

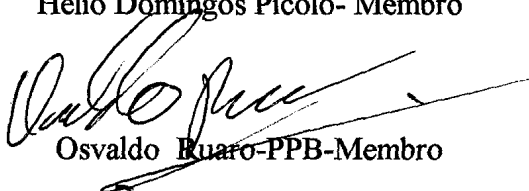
Pato Branco, 18 de dezembro de 1996.



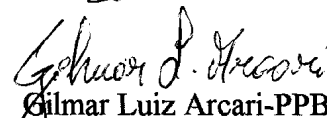
Oavaldo Luiz Gabriel- Presidente



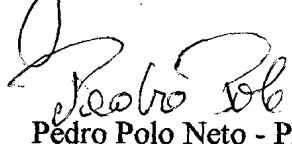
Hélio Domingos Picolo- Membro



Osvaldo Ruaro-PPB-Membro



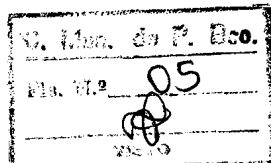
Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro



Pedro Polo Neto - PFL - Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PARECER

PROJETO DE LEI Nº 11/96

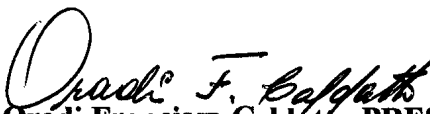
SÚMULA: *Altera denominação de rua localizada no
Bairro ~~Planalto~~ Bonatto*

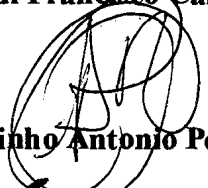
Esta Comissão analisando a matéria, entende ser justa a homenagem feita ao Pioneiro Augustinho Bonatto, e, nada mais justo que homegeá-lo, denominando uma Rua do Bairro Bonatto, com o seu nome.

Assim sendo, emitimos parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

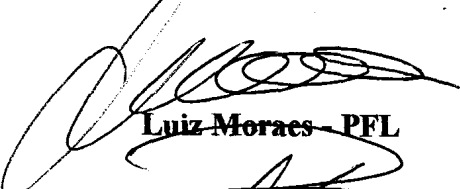
É o parecer

Pato Branco, 18 de dezembro de 1996.


Oradi Francisco Caldato-PRESIDENTE


Carlinho Antonio Polazzo-PFL


Cilmar Francisco Pastorello-PDT


Luiz Moraes - PFL


Nelson Bertani-PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/96

Pretende o Vereador Nelson Bertani, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio dos componentes do Legislativo Municipal, para alterar a denominação de rua localizada no Bairro Bonatto.

A proposição visa alterar a denominação da Rua Altamira, localizada no Bairro Bonatto, para passar a ser denominada de "Rua Augustinho Bonatto".

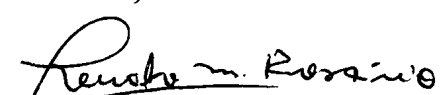
A Lei Municipal nº 1.100, de 02 de abril de 1.992, que institui normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos, estipula em seu artigo 8º que, os próprios, vias e logradouros públicos somente poderão sofrer alteração em sua nomenclatura através de consulta prévia à população interessada.

Entretanto, explica o Vereador Cláudio Bonatto, que a rua a que se pretende alterar a denominação, localiza-se dentro da Chácara de propriedade da família Bonatto, não havendo qualquer outro morador no local, não havendo portanto, necessidade de se efetuar consulta prévia à população ali residente.

Assim sendo, fornecemos parecer favorável a regular tramitação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de dezembro de 1.996.

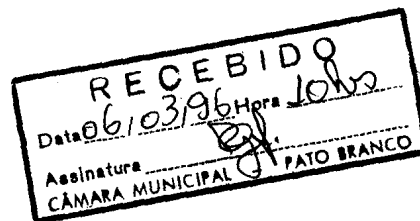

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco
03



Exmo. Sr.

Cláudio Bonatto

Presidente da Câmara de Vereadores Município de Pato Branco

O Vereador que este subscrev, **NELSON BERTANI - PMDB**, na forma regimental, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 11/96.

SÚMULA: Altera denominação de rua localizada no Bairro Bonatto.

Art. 1º - A Rua Altamira, localizada no Bairro Bonatto, passa a ser denominada de "Rua Augustinho Bonatto".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via contendo a nova denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 06 de março de 1996.

Nelson Bertani

Vereador-PMDB

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO
BRASIL



Juízo de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270

Edifício Caramuru Center

1.º Andar

Fone (046) 224-4270

Faustino Elias dos Santos Filho

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro
Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 19 de Abril(04) de 19 74, no Livro
N.º C, 7-C à fls. 156, sob o N.º 4.061, foi feito o Registro de Óbito de
"AUGOSTINHO BONATTO"

falecid o em 19 de Abril(04).** de 19 74 às 10:30 horas neste
Distrito
de sexo Mascul de cor, profissão Agricultor
Natural de Rio Grande do Sul.** aos
domiciliado e residente Nesta cidade
com 97 anos de idade, estado civil viúvo, filhº de
AUGUSTINHO BONATTO E ERENE MENEGOTTO

tendo sido declarante Dr. Helio Picolo
e óbito atestado pelo Dr. Delvino Longhi
que deu como causa da morte "ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL Hipertensão -
Arterial e o sepultamento foi feito no cemitério de
Paroquial desta cidade

OBSERVAÇÕES: Era viúvo da Sra : IRENE MENEGOTTO BONATTO com a
qual teve os filhos : Maria, Tereza, Ida, Otilia, Assunta, Constantino
Egide, Evaristo, ONORABLE, Marculino, Ana - DEIXA BENS À INVENTARI-
AR

Juízo de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Lara Schroll Damasceno Carneiro
2.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE (046) 224-4270

Pato Branco, 18 de Dezembro(12) de 19 96

[Assinatura]
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL

HISTÓRICO DO SENHOR AUGUSTINHO BONATTO

Nasceu em agosto de 1923, em Caxias do Sul-RS, filho de Jácomo e Maria Bonatto.

Casou-se no Rio Grande do Sul, com IRENE MENEGOTO BONATTO, com a qual teve 11 filhos, que são: Maria, Tereza, Ida, Otilia, Assunta, Égile, Ana, Onoráble, Constantino, Evaristo, e Marcolino.

Em 25.10.1949, mudou-se para a cidade de Pato Branco, na época Vila Nova, com alguns de seus filhos que o acompanharam, com o objetivo de montar um moinho de trigo. Iniciou a construção do moinho no ano de 1950 e inaugurou em 13.12.1951, com o nome de MOINHO OESTE PARANAENSE LTDA.

Após anos de trabalho, passou parte de suas cotas aos filhos, os quais mantêm o Moinho até esta data, sendo que durante este tempo mudou-se a razão social da empresa passando para MOINHO DE TRIGO E PASTIFICIO OESTE LTDA, o qual mudou de proprietários, sendo que vários sócios retiraram-se da sociedade e o mesmo ficou em nome de Constantino Bonatto e filhos. Hoje, está com o nome de MOESTEL MOINHO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, de propriedade de Cláudio Bonatto.

Participou de diversas atividades na sociedade pato-branquense, ajudando na formação de comunidades religiosas.

Faleceu em Pato Branco, no dia 19/04/74, com 97 anos de idade.